LEI ORDINÁRIA Nº 4.378, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 705.000,00** (Setecentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9592	110.0000	04	**030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00**	R$ 210.000,00
9591	100.0110	05	**030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00**	R$ 495.000,00
Total:				**R$ 705.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor total de **R$210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R$495.000,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954158/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	**030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00**	R$ 100.000,00
9593	100.0111	05	**030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00**	R$ 100.000,00
Total:				**R$ 200.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 2º, no valor total de **R$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/96D9-3F0B-F456-4D9A e informe o código 96D9-3F0B-F456-4D9A

R$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954337/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	**030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00**	R$100.000,00
9597	100.0112	05	**030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00**	R$100.000,00
Total:				**R$ 200.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 3º, no valor total de **R$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954335/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.000	04	**030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00**	R$ 100.000,00
9599	100.013	05	**030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00**	R$ 100.000,00
Total:				**R$ 200.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 4º, no valor total de **R$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 5º - As dotações criadas nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/96D9-3F0B-F456-4D9A e informe o código 96D9-3F0B-F456-4D9A

Art. 6º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/96D9-3F0B-F456-4D9A e informe o código 96D9-3F0B-F456-4D9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96D9-3F0B-F456-4D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/03/2025 14:11:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/96D9-3F0B-F456-4D9A